



Folha n.º
178

Câmara Municipal de Itatiba

RESOLUÇÃO N° 03/2015

“(Altera o *caput* dos artigos 82 e 85 da Resolução n° 13, de 23 de julho de 1.998, que ‘Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba’.”.

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por dez votos a cinco, na sessão extraordinária realizada na data de ontem, com uma emenda, dispensada a Redação Final pelo Plenário, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

“**Art. 1º** - O *caput* do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba passa a contar com a seguinte redação:

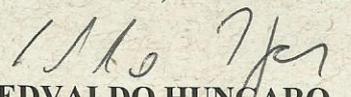
“**Art. 82.** A sessão ordinária realizar-se-á às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas, excetuando-se o período de recesso legislativo”.

Art. 2º - O ‘caput’ do artigo 85 do Regimento Interno passa a contar com a seguinte redação:

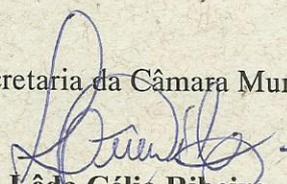
“**Art. 85.** O Expediente terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas, a partir do início da sessão, e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e à leitura resumida das matérias oriundas do Executivo ou de outras origens, bem como à leitura das ementas de proposições apresentadas”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Palácio 1º de Novembro, 07 de maio de 2015.


EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 07 de maio de dois mil e quinze.


Leda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa